

1 **Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do**
2 **Adolescente (CMDCA) de Santos, realizada no dia oito de junho de dois mil e vinte, início nove**
3 **horas e trinta minutos, por** videoconferência - Skype. Os participantes seguem em lista acostada a
4 esta ata, que foi feita através de chamada nominal. Iniciada a reunião a senhora Presidente, Suzete
5 Faustina dos Santos, cumprimenta os presentes e coloca em pauta a ordem do dia: 1)avaliação e
6 deliberação acerca dos projetos encaminhados para concorrer a recursos do Fundo Municipal dos
7 Direitos da Criança e do Adolescente, doravante, FMDCA, conforme Resolução Normativa, doravan-
8 te RN, 336/2020, alterada pela RN 337/2020-CMDCA; 2)Avaliação e Deliberação acerca da solicita-
9 ção de recursos do FMDCA, para compra de insumos que serão entregues para crianças e/ou ado-
10 lescentes em situação de rua ou trabalho infantil no que se refere ao serviço de abordagem efetuado
11 pela ASPPE. Até o presente momento só teve a entrega de um projeto – Bolsa Alimentação, propos-
12 to pela Secretaria de Educação – SEDUC. Foi dada a palavra ao Senhor Filipe Augusto Rezende
13 para que pudesse fazer uma breve explanação sobre o projeto, sanar possíveis dúvidas, analisar
14 considerações e na sequência proceder à votação sobre o mesmo. Como o Secretário de Desenvol-
15 vimento Social, Senhor Carlos Alberto Mota, estava presente e é um dos integrantes do gabinete de
16 crise instalado pelo governo municipal em razão da pandemia, foi dada a palavra ao mesmo pelo
17 tempo de quinze minutos para explicar, oralmente, o projeto que estava sendo acompanhado na tela
18 pelos presentes e em seguida passar a palavra para quem dela quisesse fazer uso para sanar dúvi-
19 das e/ou outras considerações pertinentes. O Senhor Secretário fez uma breve explanação sobre o
20 porquê de contar com a parceria do CMDCA, no custeio em parte do projeto, ainda mais que o muni-
21 cípio já vinha de uma situação de calamidade pública em razão das chuvas que assolaram a região
22 no início do mês de março do corrente ano, onde o mesmo teve que dispor de recursos extras para
23 auxiliar a população/regiões que foram afetadas pela situação. Uma das perguntas realizada via chat
24 foi se o projeto abarcaria também as entidades subvencionadas, no que foi respondido que sim, ten-
25 do como base o CADÚNICO e a senhora Raquel Rolemberg escreveu que as famílias em situação
26 de extrema pobreza seriam as mais afetadas pelas adversidades ocasionadas pela pandemia, dadas
27 às condições de vida e também devido à quantidade de pessoas que afirmam que estão dentro dos
28 critérios, mas não estão inscritos no cadastro único, doravante CADÚNICO e que desta forma acha-
29 va que, se estas pessoas não conseguiam ser inscrever no sistema, ficariam de fora. Colocou tam-
30 bém que, algumas famílias seriam contempladas, complementadas e outros corriam o risco de ficar
31 sem auxílio algum. Foi lembrado, pelo Senhor Secretário que todas as pessoas em situação de vul-
32 nerabilidade foram contempladas com a cesta básica. Pelo chat, o Senhor Rodrigo Salvador Lachi e
33 a Senhora Magali Leite de Freitas, respectivamente responsáveis pela Coordenadoria de Gestão do
34 Sistema Único de Assistência Social, doravante COGESUAS e pelo Departamento de Proteção Soci-
35 al Básica, explicaram qual a metodologia usada para contemplar os abarcados pelo projeto, que se-
36 ria os inscritos no CADÚNICO, inclusive os estudantes das entidades subvencionadas. Houve certa
37 reclamação em relação não estar sendo possível atualizar o programa e que isso faria com que algu-

mas pessoas pudessem ficar sem o benefício do projeto. A senhora Magali Leite de Freitas informou que o CADÚNICO é um instrumento oficial do Governo Federal para identificação das famílias em situação de extrema pobreza e pobreza do país e de cada município. Ressaltando que era importante pontuar que, o município tem alto índice da taxa de atualização cadastral, e por sinal a maior da baixada santista. Fato ratificado pelo Senhor Rodrigo Salvador Lachi, que informou que a taxa de atualização do município de Santos é de 90% e indicou o site de acesso aos dados, que é de domínio público, para consultas gerais <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php> <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php> que se colocou à disposição para apresentar detalhes da identificação do público-alvo pelo CAÚNICO. Que para evitar duplicidades, o Governo Federal dispõe de meios para fazer cruzamentos e evitar a concessão indevida de benefício e no âmbito municipal, o CADÚNICO é a melhor ferramenta para identificação de pessoas em situação de vulnerabilidade, considerando que a responsabilidade das informações declaradas são compartilhadas pelas famílias e pela gestão municipal. A Senhora Raquel Rolemberg solicitou informações de como poderiam ser atendidas as pessoas que não conseguiram se inscrever no CADÚNICO. A Senhora Magali Leite de Freitas explicou que para aqueles que não estão inscritos no Cadastro Único, existe a possibilidade do auxílio emergencial do Governo Federal e ainda nos CRAS, por meio dos polos de atendimentos, estão sendo concedidos auxílios para as famílias independente de terem Cadastro ou não, e que também para estes casos o Governo Federal disponibilizou app para a solicitação do Auxílio Emergencial. Mais uma vez o Senhor Rodrigo Salvador Lachi, informou que além da alta taxa de atualização cadastral do município, chamava a atenção para a cobertura cadastral do município, ou seja, o total de famílias inscritas no sistema em relação à estimativa de famílias pobres. A estimativa do Governo Federal de famílias pobres em Santos é de 9.419 e no Cadastro Único do município, constam 10.333 famílias, evidenciando que dessa forma, temos uma cobertura acima da estimativa do Governo Federal. A senhora Claudia Diegues fez os seguintes questionamentos, sendo que um deles foi motivado pela afirmação do Secretário que, na elaboração do projeto, trabalhou-se com uma margem de 10% de probabilidade para possíveis casos futuros que eventualmente possam surgir: 1) Se os 10% da margem de probabilidade cobririam os alunos que estão migrando da rede particular de ensino para a pública; 2) Se todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino seriam contemplados; 3) Se foi realizada análise pela Secretaria de Finanças, doravante SEFIN e se foi disponibilizada em caso positivo. As perguntas um e dois foram contempladas com as respostas do Sr. Rodrigo Salvador Lachi e Sra. Magali Leite de Freitas, com a complementação que cada caso que aparece é analisado dentro da especificidade apresentada. Quanto à pergunta número três, foi informado que as informações/análises prestadas pela SEFIN integravam o escopo do projeto. Sanadas todas as dúvidas o projeto foi posto em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade pelos presentes. Posto isto foi passado ao item dois da pauta com a manifestação da Senhora Marina Carvalho Perez Pena, coordenadora interina da Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, doravante CMPETI, fez um resgate do histórico da solicitação de kits de higiene

75 pela referida comissão, apontando que o debate em torno da solicitação estaria também ocorrendo
76 em outros espaços, como o Grupo de Trabalho da População em Situação de Rua do Conselho Mu-
77 nicipal de Assistência Social -CMAS. Esta discussão em face da Portaria I nº 369, de 28 de abril de
78 2020, do Ministério da Cidadania, acostada a esta ata que aprova o cofinanciamento federal para si-
79 tuação de emergência, culminou na alteração da resolução normativa 792, anexa a esta ata, que re-
80 gumenta os benefícios eventuais, conforme art. 22 da Lei 8742 da Lei Orgânica da Assistência So-
81 cial – LOAS, ao incluir o item "Auxílio Higiene" na mesma. No entanto, não havia recurso disponível
82 para aquisição desses insumos, pois o recurso do Fundo Municipal de Assistência Social, doravante
83 FMAS, já estava comprometido com as ações socioassistenciais planejadas antes da pandemia, po-
84 rém, o cenário foi alterado com a adesão do município ao repasse de recursos financeiros federais
85 emergências para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede no contexto da
86 pandemia, regulamentado pela Portaria nº 63, de 30 de abril de 2020, acostada a esta ata. Vale des-
87 tacar que o Artigo 8º, inciso IV, da portaria 369, possibilita a compra de material de higiene ao afirmar
88 que "alimentação, outros itens básicos e bens necessários que assegurem proteção da população ou
89 evitem a propagação do COVID-19". Sendo assim, não faz sentido a utilização do recurso do FMD-
90 CA para esta finalidade, mas sim uma recomendação deste Conselho para que este benefício even-
91 tual seja entregue com prioridade às famílias, crianças e adolescentes em situação de trabalho infan-
92 til e/ou situação de rua, conforme apontado pela RECOMENDAÇÃO DO CONANDA PARA A PRO-
93 TEÇÃO INTEGRAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19, a
94 mesma solicita a inclusão de crianças e adolescentes em situação de rua no grupo de risco para
95 complicações decorrentes de infecção pelo COVID-19, tendo em vista sua vulnerabilidade social
96 e indica aos municípios a criação de plano de distribuição de alimentos, água potável, kit de higiene
97 com máscaras descartáveis, álcool em gel e material gráfico informativo para esta parcela da popula-
98 ção. A Senhora Rosana Maria Gomes fez um resumo do porque não há necessidade de utilização
99 de recursos do CMDCA e porque pode parecer até uma sobreposição de ação diante de uma situa-
100 ção que já esta em curso através de outro órgão e fundamentada em legislação federal: referendan-
101 do o exposto pela Senhora Marina Carvalho Perez Pena, Senhora Rosana Maria Gomes, Chefe do
102 Departamento de Proteção Social Especial da SEDS, sinaliza que a adesão do município através do
103 Termo de Aceite referente ao repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações
104 socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social devido à situação
105 de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, CO-
106 VID-19, está sendo processado , e que possibilitará a aquisição dos kits através de recurso a ser im-
107 plantado no FMAS , o que anteriormente não seria possível, ainda que tendo sido modificada a RN
108 CMAS 792 que regulamenta os benefícios eventuais. Todos os serviços socioassistenciais, onde se
109 inclui o Serviço de Abordagem Social de crianças e adolescentes, já que possui Termo de Colabora-
110 ção firmado para a execução, serão contemplados, considerando os requisitos para concessão dos
111 benefícios eventuais previstos na citada RN." . Com as explicações efetuadas ficou decidido que o

16

17

18

19



4

112 assunto número dois da pauta em tela torna-se prejudicado e assim não tendo necessidade de ser
113 colocado em votação, mas sim a aprovação ou não da sugestão feita às linhas noventa e um(91) a
114 cem (100). Posto em votação os presentes concordaram com sugestão por unanimidade, bem como
115 aprovaram a elaboração da recomendação enfatizada, através do CMDCA. Dada à palavra a quem
116 dela quisesse fazer uso e na ausência de manifestos, às 11h05 deu-se por encerrada a assembleia
117 pela senhora Presidente Suzete Faustina dos Santos e eu Cristina de Almeida Vida Madeira Costa,
118 primeira secretária, lavro a presente ata que vai assinada por mim e pela senhora Presidente para
119 que surta os efeitos necessários. Santos , 08 de junho de 2020.

120

121

SUZETE FAUSTINA DOS SANTOS

CRISTINA DE ALMEIDA VIDA M. COSTA

122

Presidente

1ª Secretária

123

124